



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

Página: 70  
Data: 25.05.26  
Assinado: [assinatura]

Contrato nº: 37 / 2026	Processo nº: 17 / 2026	DISPENSA nº: 4 / 2026
Fornecedor: LINIKER FREITAS MOREIRA	CPNJ: 11.253.702/0001-01	
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas, adesivos e lonas em geral para utilização em prédios públicos e demais localidades, visando garantir o cumprimento da Lei de Acesso à Informação, a organização administrativa e a segurança dos espaços públicos.		
Data de assinatura do Contrato: 19/02/2026	Data de Assinatura do Aditivo: 22/05/2026	
Tipo de Alteração: Quantidade		

### ADITIVO AO CONTRATO nº 1

O MUNICIPIO DE ELOI MENDES-MG, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e representado por seu Prefeito Municipal NATAL DONIZETTI CADORINI, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 001.XXX.XXX-62, residente e domiciliado na cidade de Elói Mendes -MG, CEP: 37.110-000, e a firma LINIKER FREITAS MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.253.702/0001-01, estabelecida na cidade de ELOI MENDES - MG na RUA JOAQUIM M. PADILHA, 131, bairro CENTRO, CEP 37110-000, neste ato de designada simplesmente CONTRATADA, e representada pelo Sr(a). LINEKER FREITAS MOREIRA inscrito no CPF sob o nº 070.XXX.XXX-08 resolvem celebrar o presente Aditivo de Quantidade, **em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como com a legislação municipal aplicável e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a renovação dos efeitos do contrato “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas, adesivos e lonas em geral para utilização em prédios públicos e demais localidades, visando garantir o cumprimento da Lei de Acesso à Informação, a organização administrativa e a segurança dos espaços públicos.”

#### CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo entra em vigor a partir de 22/05/2026 até o fim da vigência em 19/02/2027.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido ao contrato o valor correspondente à **1.872,99**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
8	PLACA DE OBRA (3X1,2M)	UN	7,4920	250,0000	1.872,99

[assinatura]



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

Página: 70  
Data: 25.05.26  
Assinatura: [assinatura]

Contrato nº: 37 / 2026	Processo nº: 17 / 2026	DISPENSA nº: 4 / 2026
Fornecedor: LINIKER FREITAS MOREIRA	CPNJ: 11.253.702/0001-01	
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas, adesivos e lonas em geral para utilização em prédios públicos e demais localidades, visando garantir o cumprimento da Lei de Acesso à Informação, a organização administrativa e a segurança dos espaços públicos.		
Data de assinatura do Contrato: 19/02/2026	Data de Assinatura do Aditivo: 22/05/2026	
Tipo de Alteração: Quantidade		

### ADITIVO AO CONTRATO nº 1

O MUNICIPIO DE ELOI MENDES-MG, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE** e representado por seu Prefeito Municipal NATAL DONIZETTI CADORINI, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 001.XXX.XXX-62, residente e domiciliado na cidade de Elói Mendes –MG, CEP: 37.110-000, e a firma LINIKER FREITAS MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.253.702/0001-01, estabelecida na cidade de ELOI MENDES - MG na RUA JOAQUIM M. PADILHA, 131, bairro CENTRO, CEP 37110-000, neste ato de designada simplesmente **CONTRATADA**, e representada pelo Sr(a). LINEKER FREITAS MOREIRA inscrito no CPF sob o nº 070.XXX.XXX-08 resolvem celebrar o presente Aditivo de Quantidade, **em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como com a legislação municipal aplicável e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a renovação dos efeitos do contrato “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas, adesivos e lonas em geral para utilização em prédios públicos e demais localidades, visando garantir o cumprimento da Lei de Acesso à Informação, a organização administrativa e a segurança dos espaços públicos.”

#### CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo entra em vigor a partir de 22/05/2026 até o fim da vigência em 19/02/2027.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido ao contrato o valor correspondente à **1.872,99**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
8	PLACA DE OBRA (3X1,2M)	UN	7,4920	250,0000	1.872,99

[assinatura]



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

Fol. 71  
Data: 25/05/2026  
Assessor: [Assinatura]

### CLAUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

- Aumento da demanda inicialmente prevista;
- Necessidade de continuidade e eficiência na execução do objeto;
- Adequação ao interesse público.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permaneçam vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato ora aditado, não alteradas por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Elege-se o foro da comarca de Elói Mendes-MG, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato.

Elói Mendes, 22/05/2026

  
\_\_\_\_\_  
**NATAL DONIZETTI CADORINI**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**LINIKER FREITAS MOREIRA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Wilson César de Araújo  
CPF: 119.159.526-97  
Assessor de Planejamento

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Ulysses N.P.E. de Carvalho  
CPF: [obscured]  
Encarregado do Setor de Compras  
1271931-646-59